



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)  
Curral Novo do Piauí - PI



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - dispensa**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TOLDOS E DISCIPLINADOR DE FLUXO), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO**, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

**CONTRATADA: FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.892.259/0001-68, com sede na Rua Dirceu Arcoverde, s/n, Centro, Paulistana, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TOLDOS E DISCIPLINADOR DE FLUXO)**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 010/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Locação de estrutura (Toldos e disciplinador de fluxo)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI



IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: 1718.01.21; 1718.061.1; 1728.01.2.1; 1118.02.3.1; 1718.031.1

PROGRAMA DE TRABALHO:





ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00  
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)  
Curral Novo do Piauí - PI



#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

**CNPJ nº01.612.556/0001-00**

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

**Curral Novo do Piauí - PI**



10.301.0120.2160.0000

10.301.0125.2182.0000

10.304.0126.2182.0000

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

**CNPJ nº01.612.556/0001-00**  
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000  
Telefone: (89) 3466-0050  
Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)  
**Curral Novo do Piauí - PI**



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo, (PI) 18 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

*Abel Francisco de O. Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

*[Handwritten signatures and names over lines]*  
*Abel Francisco de O. Júnior*  
*[Signature]*  
*Gilson de Lira Lopes*  
*Edson J. do Nascimento*



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19nº 010/2020

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19.nº010/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME- CNPJ n. 73.892.259/0001-68. OBJETO: Locação de estrutura (Toldos e disciplinador de fluxo). FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 49.998,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2020.

  
Abel Francisco de O. Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80

**Estado do Piauí****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento  
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro  
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19  
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

**RESOLVE PUBLICAR:****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0153/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 01.612.584/001-19.

CONTRATADA: FRANCIENE DA SILVA MEDEIROS – ME, CNPJ nº 13.030.293/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO E OPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMSL/FPM/ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/ OUTROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMSL/FPM/ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/ OUTROS


DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15.452.0004.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORTE DE RECURSOS	001

VALOR TOTAL R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contato, que é de até 60 (sessenta) dias após a data da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, adequado pela medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em razão do estado de calamidade reconhecido no Decreto Legislativo nº 6 de 20 março de 2020

Lagoa de São Francisco – PI, 11 de maio de 2020.

  
Raimundo Jose de Mesquita Lima  
Presidente da CPL


**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

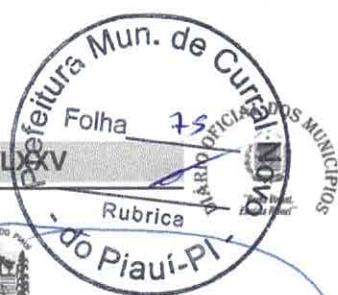
Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento  
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro  
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19  
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: O Município de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, por sua Prefeitura, (CNPJ nº 01.612.584/0001-19) e o Sr. Antonio Marcos de Araújo, inscrito no CPF nº 802.888.123-87, RG nº 37.741.985 SSP - SP. OBJETO: Reparo mecânicos diversos realizados na manutenção corretiva de sistema de rodas e freio da caçamba da patrulha mecanizada da Pref. de Lagoa de São Francisco – PI. placa ODW – 3812, estando incluso no referido serviço mecânico ref. a mão de obra e peças de reposição para execução dos serviços contratados. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelos serviços prestados. Recursos: FPM/ICMS/ RECURSOS PROPRIOS/OUTROS. PRAZO DO CONTRATO: Apenas para execução deste serviço. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2020 CONTRATO: Nº 0182/2020; Base Legal: art. 54, Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedro II - PI. ASSINATURAS: VERIDIANO CARVALHO DE MELO e ANTONIO MARCOS DE ARAÚJO.

Lagoa de São Francisco (PI), 11 de maio de 2020

  
Raimundo Jose de Mesquita Lima  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 010/2020. OBJETO: Locação de estrutura (Toldos e disciplinador de fluxo). ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME - CNPJ n. 73.892.259/0001-68 com o valor total de R\$ 49.998,00.

Curral Novo - (PI), 18 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO  
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19. nº 010/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME - CNPJ n. 73.892.259/0001-68. OBJETO: Locação de estrutura (Toldos e disciplinador de fluxo). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 49.998,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2020.

Curral Novo - (PI), 18 de maio de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº051/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

EMENTA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ,  
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme Leis Municipais 024/2007 e 059/2009, constituído de 11 (onze) membros, com os respectivos suplentes, conforme relacionados abaixo:

**MEMBROS TITULARES**

1. TERESINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA – CPF: 739.801.103-20  
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. DUCILENE DA COSTA AMORIM – CPF: 420.972.663-04  
Representante do Poder Executivo;

(Continua na próxima página)



Máximo Aceitável R\$ 459.646,96. Data: 10/06/2020 às 10:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro -Serrita - PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Serrita, 19 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo passeio, tipo caminhão, tipo caminhão compactador de lixo e motodcleta), novos, zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital. Valor total máximo: R\$ 4.486.908,95. Cumpre esclarecer que em virtude de ocorrer modificação no edital, justifica-se a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original. Nova Data e hora da abertura: 02/06/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 20 de maio de 2020.  
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 5/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2020 - . Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama. Valor total estimado: R\$ 76.195,60. Data e hora da abertura: 03/06/2020 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os Interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 20 de maio de 2020.  
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 4/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2020 - . Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos alimentares para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama. Valor total estimado: R\$ 482.114,20. Data e hora da abertura: 03/06/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 20 de maio de 2020.  
DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA  
Pregoeiro

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS**

O Município de Batalha - PI, realizará Tomada de Preços nº 004/2020, no dia 05/06/2020 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com 2.161,80m² nas Ruas 25 de Dezembro e Joaquim Noberto Carvalho na zona urbana do Município de Batalha - PI. Valor máximo admitido pela Administração: R\$ 133.370,73. Prazo: 180 dias. Fonte do Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, Convênio nº. 848132/2017 - Codevasf e outros. Informações: Prefeitura Municipal. Praça da Matriz, nº 141.

O Município de Batalha - PI, realizará Tomada de Preços nº 005/2020, no dia 05/06/2020 às 11h30min. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com 2.102,12m² nas Ruas 13 de Maio e Joaquim Noberto Carvalho na zona urbana do Município de Batalha - PI. Valor máximo admitido pela Administração: R\$ 133.201,60. Prazo: 180 dias. Fonte do Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, Convênio nº. 848152/2017 - Codevasf e outros. Informações: Prefeitura Municipal. Praça da Matriz, nº 141.

Batalha (PI), 20 de maio de 2020.  
MÁRCIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA LEAL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020, DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.622/0001-33 e a EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 21.850.903/0001-31. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE MADEIRA CORTADA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICOVN 062343/2018 E CONVÊNIO Nº 881943/2018, FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, VALOR: R\$ 155.667,29 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/05/2020 até 18/05/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data e com a Lei Complementar nº 123/2006, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Folha 26

Contrato nº 068/2020. Dispensa de licitação 008/2020. Processo administrativo nº 41/2020. Objeto: Contratação direta para aquisição de pulverizador, destinado a vigilância sanitária para ser utilizado nas ações de combate e prevenção do Covid-19 no Município de Bocaina - PI. Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaina-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68. CONTRATADO: M. CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ: 07.699.275/0007-08. Valor: R\$ 2.144,00. Validade: 60 dias. Fonte de recurso: Recursos ordinários e Transferência de Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Federal. Base Legal: Art. 24, I, Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1, da Lei nº 13.979/2020. Data da assinatura do contrato: 19 de maio de 2020.

**DESPACHO DE 19 DE MAIO DE 2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1 da Lei 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: M. CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ nº 07.699.275/0007-08, para aquisição de pulverizador, destinado a vigilância sanitária para ser utilizado nas ações de combate e prevenção para do Covid-19 no Município de Bocaina - PI. O valor do contrato será de R\$ 2.144,00, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

ERIVELTO DE SÁ BARROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015/Concorrência Pública. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2015/Concorrência Pública, vinculado ao Procedimento Licitação nº 001/2015, na modalidade Concorrência Pública, celebrado em 27 de novembro de 2015, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência e execução por 300 (trezentos) dias, contados a partir de 01/01/2020 até 30/09/2020, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento. Contratada: Brilho Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-53, estabelecida na Rua X, Loteamento Planalto Uruguaí, nº 3567, Vale Quem Tem, CEP nº 64.057-420, Teresina-PI. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2019. Signatários: João Pinheiro Neto, pelo contratante e Paulo Janildo Parga Rosendo, pela contratada. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI. CONTRATADA: VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA - ME - CNPJ n. 33.809.045/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 39.998,50. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2020.

**DESPACHO DE 18 DE MAIO DE 2020**

DISPENSA Nº 007/2020. OBJETO: Aquisição de EPI. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA - ME - CNPJ n. 33.809.045/0001-60 com o valor total de R\$ 39.998,50.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 010/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME - CNPJ n. 73.892.259/0001-68. OBJETO: Locação de estrutura (Toldos e disciplinador de fluxo). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 49.998,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2020.

**DESPACHO DE 18 DE MAIO DE 2020**

DISPENSA Nº 010/2020. OBJETO: Locação de estrutura (Toldos e disciplinador de fluxo). ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa FLÁVIO MARCOS AMORIM XAVIER-ME - CNPJ n. 73.892.259/0001-68 com o valor total de R\$ 49.998,00.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. CONTRATADA: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ(MF) sob n.º 23.779.345/0001-90. OBJETO: execução das obras de implantação de 3.982,33m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias públicas, na zona urbana do município, através do Convênio Nº 869242/2018 - MIN - CODEVASF. VALOR: R\$; 168.134,76. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura. RECURSOS: Convênio Nº 869242/2018 -CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. CONTRATADA: CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, CNPJ sob nº 21.864.76/0001-88. OBJETO: execução das obras de Implantação de 11.303,27m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias públicas, na zona urbana e rural do município, através dos Convênios nº 833864/2016, 834258/2016 e 883230/2019 - MIN - CODEVASF, VALOR: LOTE I R\$; 169.202,66; LOTE II R\$; 171.206,29 LOTE III R\$; 170.547,28. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura. RECURSOS: Convênios nº 833864/2016, 834258/2016 e 883230/2019 - CODEVASF/TESOURO MUNICIPAL

